

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 285 DE 29 de agosto de 2023.	1

DECRETO Nº 285 DE 29 de agosto de 2023.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, ALDO LUIS BORGES LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, III, da Lei Orgânica Municipal e constitucionais;

CONSIDERANDO que poderá o Chefe do Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia **04 de setembro de 2023**, o funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Cururupu – MA, será conforme horário estabelecido abaixo:

I – Secretaria de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria do Gabinete, Secretaria de Meio Ambiente, Ciências, Tecnologia e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria de Assistência social e Cidadania, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher, passam a executar suas atividades administrativa de **segunda a sexta-feira das 08h às 14h.**

II – O horário de expediente ao público nas respectivas secretarias será de das **08h às 14h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 04 de setembro de 2023.**

Art. 2º Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado através de escala estabelecida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - O horário de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração direta e indireta que exerçam suas funções em órgãos distintos do mencionado no presente Decreto, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo, Caminhão Pipa, Equipe de Saúde e Motorista Plantonista (que exerce função sob regime de plantão e/ou carga horária conforme a necessidade da administração, como por exemplo o motorista de ônibus escolar).

Art. 4º - Este Decreto não se aplica aos serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 5º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 29 de agosto de 2023.

Aldo Luís Borges Lopes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83534d0fe7e39eed81e1038e1b01923cd7d64367

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83534d0fe7e39eed81e1038e1b01923cd7d64367

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

